

---

## **A MULHER TRABALHADORA EM SANTA MARIA DURANTE O ESTADO NOVO (1937-1945)**

### **THE WOMAN WORKER IN SANTA MARIA DURING THE ESTADO NOVO (1937-1945)**

---

Letícia da Silva Fausto,  
Mestranda em História - UFSM<sup>1</sup>  
leticiafausto09@gmail.com

**RESUMO:** Este trabalho apresenta um estudo sobre a história das mulheres santamarienses no período da Ditadura do Estado Novo, que está sendo desenvolvido no Mestrado em História da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). O tema da pesquisa é a inserção da mulher no mundo do trabalho e sua atuação para a garantia e conquista de direitos sociais e trabalhistas durante o período do Estado Novo (1937-1945), no município de Santa Maria, RS. A escolha do Estado Novo no Brasil se deu em virtude deste ser um período onde muitas conquistas dos trabalhadores estavam sendo objeto de legislação específica e ao mesmo tempo um momento de repressão política, de forte aparato policial e repressivo e do fortalecimento dos sindicatos, sob a tutela do Estado e da luta dos trabalhadores para a garantia destes direitos, historicamente conquistados. As mulheres por séculos passaram despercebidas pela história, reprimidas em uma sociedade machista e autoritária, onde grande parte dos autores insere o homem no palco das lutas por reivindicações e direitos trabalhistas.

**PALAVRAS CHAVE:** Mulheres. Estado Novo. Direitos Trabalhistas.

**ABSTRACT:** This paper presents a study on the history of the santamarienses women during the dictatorship of the Estado Novo, which is being developed at Masters Course in History of the Federal University of Santa Maria (UFSM). The theme of the research is the inclusion of women in the working world and her acting to the warranty and achievement of her social and labor rights during the Estado Novo(1937-1945), in the municipality of Santa Maria, RS. The choice of the Estado Novo in Brazil was due to this being a period where many achievements of the workers were object of a specific legislation and at the same time, a period of political repression, strong and repressive police apparatus and the strengthening of unions, under the State supervision, and the struggle of workers to guarantee their rights historically conquered. The women for centuries went unnoticed by the history, repressed in a sexist and authoritarian society, where the most of authors places the men on the center of the struggle for labor.

**KEYWORDS:** Women. Estado Novo. Labor Right.

---

<sup>1</sup> Orientadora: Gláucia Vieira Ramos Konrad, Doutorado em História – UNICAMP, Professora Adjunta– UFSM.  
[glauucia-k@uol.com.br](mailto:glauucia-k@uol.com.br)

## 1 – Introdução

A pesquisa aqui apresentada tem como tema a inserção da mulher no mundo do trabalho e sua atuação para a garantia dos direitos trabalhistas durante o período do Estado Novo (1937-1945), no município de Santa Maria, RS. A definição deste tema vem como prosseguimento da uma trajetória desenvolvida como bolsista de Iniciação Científica – Reuni/UFSM, durante o ano de 2012, no projeto denominado *Arquivos, História e Direito: Acervos da Justiça do Trabalho na Santa Maria Republicana*, onde se identificou um volume considerável de processos trabalhistas no qual as mulheres reivindicavam seus direitos, e na maioria dos casos, não obtinham ganho de causa.

A escolha do Estado Novo no Brasil se deu em virtude deste ser um período, onde muitas conquistas dos trabalhadores estavam sendo objeto de legislação específica e ao mesmo tempo, um momento de repressão política, de forte aparato policial e repressivo e do fortalecimento dos sindicatos, sob a tutela do Estado e da luta dos trabalhadores para a garantia destes direitos, historicamente conquistados.

Para justificar a importância deste estudo, parte-se do argumento de FERREIRA ao se reportar ao Estado Novo:

[...] as ideologias dominantes naqueles anos, por mais dominantes que tenham sido, não poderiam ter eliminado completamente as ideias, crenças, valores e tradições anteriormente presentes na cultura popular. Antes de atribuir ao projeto estatal, nas décadas de 30 e 40, um poder “total” que ele não alcançou, porque teoricamente tal poder está sendo postulado como inalcançável, talvez fosse mais enriquecedor analisar como os trabalhadores e as pessoas comuns o receberam, apropriaram-se dele, reagiram e mesmo resistiram a ele. (1997, p. 16)

Existe uma ideia consolidada de que no Estado Novo o movimento sindical foi cooptado da mesma forma que os trabalhadores constituíram-se em agentes passivos e manipulados pelo Estado. Estas análises centradas no atrelamento dos trabalhadores à estrutura sindical oficial e na “doação” da legislação trabalhista, não têm contribuído para os avanços dos estudos sobre o período. Nesta perspectiva, esta pesquisa contribuirá para a história do mundo do trabalho, em geral, e das trabalhadoras, em específico.

O Estado Novo teve início em 10 de novembro de 1937, através de um golpe articulado por Getúlio Vargas e seus ministros militares sob a alegação de evitar o “perigo vermelho”. Segundo KONRAD, no dia 30 de setembro foi apresentado pelo governo o “Plano Cohen”, que se constituía em um “documento forjado pelo Exército, o qual fazia referência à eminência de um plano elaborado pela Internacional Comunista para a tomada do poder no Brasil”. Assim, estava pronto “o argumento para o cancelamento das eleições previstas para o início de 1938 e para os “interesses de Vargas continuar à frente do governo”. De acordo com a autora, os golpistas, “incluindo o próprio Vargas”, tinham como objetivo, além de “reprimir o comunismo”, o de “estabelecer um rígido controle sobre a sociedade, que se daria através da negação das liberdades individuais, dos partidos políticos, da censura e da repressão”<sup>2</sup>. É este o contexto que a presente pesquisa irá tratar a sua temática. Diante da especificidade de gênero no mundo do trabalho este estudo partirá da seguinte indagação: Quais as formas de ação, reivindicação e lutas sociais utilizadas pelas mulheres trabalhadoras de Santa Maria para garantir os seus direitos trabalhistas durante o período denominado Estado Novo?

## 2 - a presença feminina na história do trabalho

Pesquisar a história das mulheres, principalmente como personagens ativas de sua própria história e não como vítimas é algo recente, mas que vem crescendo ao passar dos anos. Como diz Hobsbawm (2000), as mulheres frequentemente salientam que os historiadores do sexo masculino do passado ignoram grosseiramente a metade feminina da história, para sanar a deficiência não podemos criar um ramo especializado exclusivamente com as mulheres, pois na sociedade humana os dois sexos são inseparáveis. Ainda segundo o autor, é importante estudar as formas em mudança das relações entre os sexos, tanto na realidade social, quanto na imagem que cada sexo tem um do outro.

Para Hobsbawm o movimento operário apresentava um paradoxo, “por um lado, no apoio a uma ideologia de igualdade e emancipação sexual, enquanto na prática desencorajava a real participação conjunta de homens e mulheres no processo do trabalho enquanto

<sup>2</sup> KONRAD, Gláucia Vieira Ramos Konrad. Os trabalhadores e o Estado Novo no Rio Grande do Sul : um retrato da sociedade e do mundo do trabalho (1937-1945). Campinas: Unicamp, 2006 (Tese de doutorado em História), p. 35.

trabalhadores”<sup>3</sup>. Desta forma, devemos considerar as experiências concretas das mulheres trabalhadoras, durante o Estado Novo e a relação dialética entre o espaço doméstico e o espaço do trabalho, construindo estratégias para reivindicar, lutar e fazer valer os seus direitos.

Para Thompson, “ler a história das mulheres como uma história de vítimas absolutas, como se qualquer coisa antes de 1970 fosse pré-história feminina, pode dar uma boa polêmica”, visto que análises desta natureza não permitiam perceber “que as trabalhadoras haviam criado seus próprios espaços culturais, possuíam meios de fazer valer as suas normas, e cuidavam para receber o que lhes era ‘devido’<sup>4</sup>.

É importante dar destaque a reflexão de Emília Viotti da Costa quando diz que “a maioria dos historiadores do trabalho industrial na América Latina continua ignorando o importante papel desempenhado pelas mulheres” e quando o fazem, “limitam-se a oferecer breves comentários sobre sua passividade sem procurar explicá-la”<sup>5</sup>. Assim, conclui a autora que nenhuma história das classes trabalhadoras poderá ser escrita sem que se incorpore a mulher, não apenas as trabalhadoras no setor industrial, mas também as esposas e membros da família que trabalham em outras atividades. Frente ao desafio proposto por Costa esta pesquisa buscará colaborar com a história da mulher no mundo do trabalho.

De acordo com Konrad (2010), a maioria das pesquisas relacionadas à história dos trabalhadores “ignorou o período estado-novista, estabelecendo o limite da abordagem no ano de 1937, retomando ou iniciando a análise em 1945” (p.1). Sendo assim, esta pesquisa visa preencher esta lacuna.

<sup>3</sup> HOBBSAWM, Eric. *Mundos do Trabalho. Novos estudos sobre a história operária*. 3. e.d rev. São Paulo, 2000. p. 138.

<sup>4</sup> E. P. Thompson. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 346

<sup>5</sup> COSTA, Emília Viotti da. “Experiência versus estruturas: novas tendências na história do trabalho e da classe trabalhadora na América Latina – o que ganhamos? o que perdemos?”. In. *História Unisinos*. Número Especial: V Encontro Estadual de História. São Leopoldo: Unisinos, 2001. p. 42

## 2.2 - A Legislação trabalhista

No decorrer da década de 1930, leis e decretos-lei começaram a regulamentar o emprego do salário mínimo<sup>6</sup>. Mas apenas em 1º de Maio de 1940, através do Decreto-Lei nº 2162 que foram instituídos os valores do salário mínimo, tanto nacional quanto os salários mínimos regionais. O estabelecimento de um valor para o salário não representava que na prática ele seria adotado e nem que a legislação garantiria a sua aplicabilidade. Da mesma forma, outras conquistas trabalhistas tais como férias, carga horária de trabalho, regulamentação do trabalho feminino e do menor, tiveram que ser buscadas nos órgãos de Conciliação e Julgamento, no âmbito do Ministério do Trabalho.

Como por exemplo, o processo trabalhista de Alda<sup>7</sup>, 17 anos, que foi demitida de uma fábrica de balas da cidade. Podemos perceber que existiam empresas que exploravam a mão de obra de menores, porém, o que chama mais a atenção é o depoimento de uma de suas testemunhas. Gery, 18 anos, declarou que trabalhou para a empresa por três anos, acabou saindo da empresa, pois o seu contrato era para embrulhar bala e o patrão queria que ela limpasse as patentes, o pátio e que cortasse lenha. Ao se recusar o patrão ameaçou colocá-la para fora aos pontapés. Este processo era sobre demissão sem justa causa iniciado por Alda, mas pelo depoimento da testemunha percebemos que por vezes, essas menores eram contratadas para um serviço específico, mas que na verdade realizavam serviços gerais, e ao se recusar eram ameaçadas de demissão pelo patrão.

Para Konrad, a CLT antes de ser uma “doação” de Vargas, esta foi resultado das lutas dos trabalhadores e trabalhadoras por conquistas e garantias de seus direitos, mesmo que os espaços de reivindicação fossem controlados pelo Estado, mas ainda assim, os sindicatos eram um espaço de disputa.

A intenção do governo de Getúlio Vargas, através da implantação de uma legislação trabalhista e social, buscando o controle dos trabalhadores, procurava resolver o conflito entre capital e trabalho pela harmonia social, criando um aparato jurídico-corporativo que submetia a vida sindical ao Ministério do Trabalho. Porém, antes de ser uma doação do Estado, a

<sup>6</sup> Ver Lei nº 185 de 1936 e Decreto-lei 399 de abril de 1938.

<sup>7</sup> Neste trabalho o nome completo das partes foi preservado. Informações retiradas do processo trabalhista nº 62 de 04 de Outubro de 1943, testemunho na folha 7, localizado em guarda permanente no Fórum da Justiça do Trabalho de Santa Maria.

conquista dos direitos resultou da resistência e da luta dos trabalhadores pela garantia das mínimas condições de vida e trabalho. (KONRAD, 2006, p.6)

A legislação trabalhista existia, mas como expressou French (2001), não passava de uma notável peça literária, acrescentando que se a CLT fosse realmente respeitada, o Brasil seria o melhor país do Mundo para se trabalhar. A grande reivindicação do período era fazer valer o que já era assegurado por lei.

Diante desse quadro, a luta pela garantia de direitos adquiria um novo patamar, ainda mais se levarmos em consideração o fato de que a mulher só poderia trabalhar se o marido permitisse, caso contrário, este era amparado pela lei, como demonstra o Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943 que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.<sup>8</sup>

Presume-se autorizado o trabalho da mulher casada e do menor de 21 anos e maior de 18. Em caso de oposição conjugal ou paterna, poderá a mulher ou o menor recorrer ao suprimento da autoridade judiciária competente. Parágrafo único. Ao marido ou pai é facultado pleitear a rescisão do contrato de trabalho, quando a sua continuação for suscetível de acarretar ameaça aos vínculos da família, perigo manifesto às condições peculiares da mulher ou prejuízo de ordem física ou moral para o menor. ([Revogado pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989](#)), (Art. 446).

Para a mulher, poder trabalhar fora de casa era uma conquista, a vida toda ela deveria ser provida pelos homens, seja pelo pai, marido, irmão, ou qualquer outro familiar do sexo masculino. Em geral quando a família não se opunha ao trabalho feminino, era devido ao responsável pelo sustento da família estar passando por dificuldades financeiras. Para Rodrigues, “a mulher trabalhadora pertencera sempre à camada social baixa, a miséria em que viviam exigia que as mulheres fossem retiradas de seus lares para serem submetidas ao ambiente fabril” (2007, p.20). Ainda segundo a autora, empregar mulheres seria vantajoso para as empresas por serem menos remuneradas que os homens.

Em geral era o homem que tinha que deixar a casa todos os dias para trabalhar por salários, e não a mulher. Em geral a mulher trabalhava fora

<sup>8</sup>Ver FAUSTO, Letícia da Silva. A importância da descrição arquivística dos processos crimes para a história das mulheres santamarienses no Estado Novo, RS. 2013. 54 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Arquivologia)–Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2013.

(quando elas, por algum modo, assim o faziam) somente antes do casamento e, depois de casada, somente caso enviuvassem ou se separassem, ou quando o marido não ganhava o suficiente para manter a esposa e a família (HOBSBAWM, 2000, p.135).

Sendo assim, segundo Fausto (2013) era vergonhoso para um homem casado, na sociedade machista e patriarcal, que sua esposa desenvolvesse algum trabalho assalariado. Isso significava que ele não tinha condições de prover a mulher e a família. Mesmo assim, o trabalho da mulher era “aceito” e “permitido” como forma complementar a renda familiar.

### 2.3 - A força feminina na luta por direitos trabalhistas

Durante o Estado Novo, o Brasil vivenciava um período de consolidação da participação da mulher nas relações de trabalho e da elaboração de uma legislação trabalhista, que procurava responder às reivindicações da classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que, adotava medidas disciplinadoras das relações capital/trabalho e de “medidas que se diziam protetoras ao trabalho feminino, defender o espaço masculino na produção e garantir a mulher com trabalhadora de reserva”<sup>9</sup>.

De acordo com Matos, o patriarcalismo, enquanto um sistema de dominação cujo centro da sociedade é o homem, ou do “conjunto das relações sociais que organiza, estrutura e determina maior poder, prestígio e privilégios de um “sexo” sobre o outro, legitimando a opressão e a subordinação das mulheres”. Desta forma, podemos entender como se deu durante o Estado Novo a relação patriarcal e a questão de gênero nas relações de trabalho, na qual o homem é o provedor principal e a mulher participa com o seu trabalho complementar. (MATOS, 2009, p.69)

Porém, não podemos subestimar essas trabalhadoras, mesmo em uma cultura patriarcal forte, elas tinham meios de lutar por direitos trabalhistas. Neste sentido, podemos citar Flôres (2009), onde nos diz que de “1910 e 1960, os servidores do VFRGS sempre contaram com o apoio de suas famílias nos movimentos reivindicatórios”(p.239). Segundo depoimentos dos

<sup>9</sup> PENA, Maria Valéria Junho. Mulheres e trabalhadoras: presença feminina na constituição do sistema fabril. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, p. 30 e 148.

trabalhadores, obtido por Flôres, as mulheres passavam sabão nas linhas do trem, uma forma de parar as locomotivas, dando apoio e força ao movimento grevista.

Não basta ter uma temática de pesquisa relevante, é preciso ter fontes capazes de responder aos propósitos da pesquisa.

A dificuldade consiste então em distinguir as fontes – os vestígios – umas das outras, a fim de determinar aquelas que permitem uma abordagem racional do passado. Isso implica uma escolha de fontes mais pertinentes, não por elas mesmas, mas em função das perguntas que o observador se faz previamente. (ROUSSO, 1996, p.86.)

Neste sentido, podemos citar o caso de Bertolina<sup>10</sup>, onde procurando por seus direitos, foi ao encontro do “Sindicato dos empregados em Hotéis, Cafés, Restaurantes e Congêneres”, que por sua vez abriu um processo contra um determinado café e restaurante da cidade, em nome de sua associada. A reclamante foi despedida por ter, segundo o patrão, se afastado das atribuições de cozinheira. Porém, a mesma declarou que se afastou do serviço por motivo de saúde e que mandou avisar o patrão, apresentou atestado médico comprovando que estava adoentada. Neste caso, a reclamada aceitou um acordo com a empresa, acabou recebendo duzentos e cinquenta mil reis, valor este que não corresponde a metade do valor pedido inicialmente.

De fato, muitas trabalhadoras tinham receio de procurar seus direitos por medo de perder o emprego e não conseguir outro. Segundo French (2001), os trabalhadores que tinham a coragem de buscar seus direitos, por vezes aceitavam acordos muito inferiores ao pedido inicial, pois devido aos apelos da empresa um processo poderia se arrastar por vários anos e nestes casos, o valor a receber no término do processo era “simbólico”, devido ao fato do montante eventualmente ser corrigido monetariamente.

Em outro processo, nos deparamos com Jurema<sup>11</sup>, declarou ser despedida sem seus direitos trabalhistas, com 17 anos, ao buscar seus direitos na justiça do Trabalho teve seu pedido julgado improcedente pelo fato de não ter conseguido provar o que alegou. Os testemunhos não foram suficientes para o Juiz e convenientemente, o patrão não tinha registro

<sup>10</sup>Neste trabalho o nome completo das partes foi preservado. Informações retiradas do processo trabalhista nº 18 de 14 de Julho de 1941, localizado em guarda permanente no Fórum da Justiça do Trabalho de Santa Maria.

<sup>11</sup> Neste trabalho o nome completo das partes foi preservado. Informações retiradas do processo trabalhista nº 11 de 17 de Julho de 1941, localizado em guarda permanente no Fórum da Justiça do Trabalho de Santa Maria.

da funcionária. O patrão alegou que a funcionária não desejou ser registrada e que a reclamante abandonou o emprego.

Perceber nos locais de trabalho, nas relações sociais construídas no fazer da classe operária, nas relações de gênero, nas diversas formas de sociabilidade e lazer, a autonomia das trabalhadoras, mesmo que de forma fragmentada ou mesmo dispersa, traz a possibilidade de construir e dar voz as trabalhadoras de Santa Maria. Também, é perceber as peculiaridades locais da formação sócio, política, econômica e cultural de Santa Maria, no trato das relações de trabalho com as relações de gênero. Assim, retomando Ferreira, é preciso compreender as mulheres trabalhadoras durante o Estado Novo como sujeitos, nem mais nem menos importantes, mas conscientes de suas ações, ao se apropriarem do discurso do Estado em defesas de seus interesses ou de reagirem a ele.

### 3 - Metodologia e fontes

Esta pesquisa faz uma aproximação com os estudos da História Local e Regional e as possibilidades que este campo do conhecimento pode acrescentar ao historiador ao aproximá-lo de seu objeto de estudo. Não se trata de inverter a lógica, isto é, a esfera da análise local suplantaria a nacional, mas sim, entender que:

[...] não existe portanto hiato, menos ainda oposição, entre história local e global. O que a experiência de um indivíduo, de um grupo, de um espaço permite perceber é uma modulação particular da história global. Particular e original, pois o que o ponto de vista micro-histórico oferece à observação não é uma versão atenuada, ou parcial, mutilada, de realidades macrossociais: é [...] uma versão diferente. (REVEL, 1998, p.16)

Nesse sentido, trabalhar com o local possibilita dar visibilidade e voz às mulheres trabalhadoras de Santa Maria e a construção de uma identidade seja de gênero, ou de classe, ou ambas.

A busca pelas fontes não é um tarefa fácil, ainda mais em se tratando de uma pesquisa que buscará a presença da mulher no universo do trabalho, que no período pesquisado é

predominantemente masculino. Para rastrear o feminino<sup>12</sup> nas relações de trabalho, além da bibliografia sobre o tema, as fontes que serão utilizadas estão contidas nos seguintes acervos documentais: Acervo do Memorial da Justiça do Trabalho de Santa Maria; Arquivo Histórico Municipal de Santa Maria; Acervo do Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul; Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal de Pelotas; Arquivo Nacional; Arquivo Edgar Leuenroth.

Esta pesquisa, ao aliar a análise historiográfica com as fontes primárias, tem a sua viabilidade previamente assegurada, haja vista o conhecimento desta pesquisadora com as fontes supracitadas.

#### 4 - Considerações finais

Este Trabalho coloca em destaque a ação de sujeitos históricos em um ambiente diverso, tanto político quanto social e cultural e tendo no mundo do trabalho o cenário de atuação destes atores e articuladores, no nosso caso, as mulheres trabalhadoras de Santa Maria, RS. A pesquisa ainda está em fase inicial, trata-se de uma temática relevante para a História das Mulheres de Santa Maria do Estado Novo, uma forma de dar voz a essas trabalhadoras.

Não podemos cair no equívoco de considerar que as mulheres santamarienses não participavam de lutas trabalhistas, ficando inertes e vendo a história passar despercebida diante de seus olhos. Mesmo com uma cultura patriarcal muito forte imposta por Vargas, as mulheres tinham meios de buscar seus direitos e de participar na luta por direitos trabalhistas. Uma das grandes surpresas na busca pelas fontes foi o notável número de processos trabalhistas envolvendo mulheres. De fato é uma quantidade inferior em relação aos homens, mas mesmo assim, uma quantidade surpreendente considerando o período analisado.

Os Processos Judiciais são fontes inestimáveis, abrem um leque de possibilidades de pesquisa, “representam um patrimônio para a reconstrução da vida diária e das relações sociais. Mesmo os processos, que não apresentam mais quaisquer possibilidades de recursos, são fontes de elementos de prova e acesso a memória” (KICH, 2011, p. 21).

<sup>12</sup> Rachel Soihet utiliza a expressão “rastreamento do feminino” ao se referir a escassez de fontes sobre o passado das mulheres. p.295.

Neste sentido, uma das principais fontes de pesquisa a ser utilizada será o acervo da Justiça do Trabalho de Santa Maria, nada melhor do que pesquisar a história do mundo do trabalho das mulheres santamarienses diretamente no meio de busca por direitos, os processos trabalhistas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COSTA, Emília Viotti da. **“Experiência versus estruturas: novas tendências na história do trabalho e da classe trabalhadora na América Latina – o que ganhamos? o que perdemos?”**. In. História Unisinos. Número Especial: V Encontro Estadual de História. São Leopoldo: Unisinos, 2001.

FAUSTO, Letícia da Silva. **A importância da descrição arquivística dos processos crimes para a história das mulheres santamarienses no Estado Novo, RS**. 2013. 54 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Arquivologia)–Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2013.

FERREIRA, Jorge. **Trabalhadores do Brasil - o imaginário popular (1930-1945)**. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

FLÔRES, João Rodolpho Amaral. **O Pragmatismo Político dos Ferroviários Sul – Rio - Grandenses**. Como foco histórico na cidade de Santa Maria. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2009.

FRENCH, John . **Afogados em leis**. A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. São Paulo: Ed. Perseu Abramo, 2001.

HOBSBAWM, Eric. **Mundos do Trabalho**. Novos estudos sobre a história operária. 3. e.d rev. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

KICH, T. J. F, **Descrição do patrimônio documental judicial: processos da Primeira República do Rio Grande do Sul**. Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2011.

KONRAD, Glaucia Vieira Ramos Konrad. **Os trabalhadores e o Estado Novo no Rio Grande do Sul: um retrato da sociedade e do mundo do trabalho (1937-1945)**. Campinas: Unicamp, 2006 (Tese de doutorado em História).

KONRAD, Gláucia Vieira Ramos. **Brasil e Rio Grande do Sul (1937-1945): História do Trabalho**. 2010. Acesso em 18 de Maio de 2013. Disponível em <[http://www.eeh2010.anpuh-rs.org.br/resources/anais/9/1279463193\\_ARQUIVO\\_2010-XEncontroEstadualdeHistoria-BrasileRioGrandedoSul\\_1937-1945\\_.\\_;HistoriografiadoTrabalho-TextoSimposioTematico-GluciaVieiraRamos\\_Konrad-VersaoFinal.pdf](http://www.eeh2010.anpuh-rs.org.br/resources/anais/9/1279463193_ARQUIVO_2010-XEncontroEstadualdeHistoria-BrasileRioGrandedoSul_1937-1945_._;HistoriografiadoTrabalho-TextoSimposioTematico-GluciaVieiraRamos_Konrad-VersaoFinal.pdf)>

MATOS, Vanessa Cristina Santos. **Um estudo das relações de gênero e classe**. São Paulo: UNIESP, Sabor Acadêmico, nº 07, Jun. 2009, 73p.

PENA, Maria Valéria Junho. **Mulheres e trabalhadoras: presença feminina na constituição do sistema fabril**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

REVEL, J. Microanálise e construção do social. In: \_\_\_\_\_. (org.). **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: FGV, 1998.p.15-38

RODRIGUES, Tanara da Costa. **Mulheres na Sociedade Gaúcha: de 1900 a 1950 – Região Central do Rio Grande do Sul**. Monografia de Especialização (Especialista em História do Brasil). Santa Maria. RS. UFSM. 2007.

ROUSSO, Henry. **O arquivo ou indício de uma falta**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, V. 17, p. 85-91, 1996.

SOIHET, Rachel. História das mulheres. In. CARDOSO, Ciro. F. S.; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História**. Rio de Janeiro; Campus, 1997, p. 275 a 296.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.